



**Resultado Parcial da Etapa de Habilitação dos Suplentes convocados do Chamamento Público nº 001/2024
Fomento a Projetos Culturais com recursos da PNAB (Lei nº 14.399/22).**

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.098-GP/2025, para verificar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas no item 9 do edital, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

CATEGORIA 1

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cultura Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
SUPLENTE CONVOCADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E COTA								
1	ROBERTA DO AMARAL FORTE	41.196	NÃO	NÃO	NÃO	70,67	SUPLENTE	HABILITADO

CATEGORIA 2

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
SUPLENTE CONVOCADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO								
1	LUISA RINALDI PETRUCCI	41.147	NÃO	NÃO	NÃO	67,00	SUPLENTE	HABILITADO
2	VINÍCIUS FREITAS DA SILVA	41.090	NÃO	SIM	NÃO	64,00	SUPLENTE	HABILITADO

INABILITADOS

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO	MOTIVO
1	CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	41.150	SIM	SIM	SIM	63,67	SUPLENTE	INABILITADO	Item III (e-CRDA) - AUSENTE
2	PATRICIA NATALLY DOS SANTOS	40.847	NÃO	SIM	NÃO	65,67	SUPLENTE	INABILITADO	Item III (e-CRDA) - AUSENTE



9.1 Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise e Verificação de Documentos da PNAB devidamente fundamentado e específico e enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Conforme estabelecido no Edital, na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

O acompanhamento de todas as etapas do Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão Municipal
Portaria nº 5.098-GP/2025

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura